

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1256 Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 167, de 26 de novembro de 2021.

“PRORROGA NOVAMENTE O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 068, DE 9 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3404/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 084, de 9 de dezembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 3404/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 068, de 9 de junho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3404/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 171, de 26 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 105, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2324/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 2324/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 138, de 13 de setembro de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 2324/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 176, de 30 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0193/2018, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 021, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0193/2018;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 021, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0193/2018, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 173, de 29 de novembro de 2021.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 035, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0377/2018, BEM COMO, CONVALIDA ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 066, de 21 de fevereiro de 2019, Sindicância Investigativa nº 0377/2018;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, bem como, despacho saneador do Senhor Procurador-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 035, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0377/2018, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos realizados pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a partir de folhas 48 da Sindicância Investigativa nº 0377/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 174, de 29 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 038, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1085/2020, BEM COMO, CONVALIDA ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 022, de 30 de abril de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1085/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, bem como, despacho saneador do Senhor Procurador-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 038, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1085/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos realizados pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a partir de folhas 484 do Processo Administrativo Disciplinar nº 1085/2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 175, de 30 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3037/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 150, de 20 de outubro de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3037/2021,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 150, de 20 de outubro de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3037/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 168, de 26 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 027, DE 15 DE MAIO DE 2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4922/2019, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO,

DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 033, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4922/2019;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 4922/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, comunica a intenção a adesão na ata de registro de preços nº 075/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2021 – RP 029/2021 – Processo Licitatório nº 061/2021, gerenciada pela Secretaria Municipal de Gabinete, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, nº 8.078 de 11 de Setembro de 1.990 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 116/2021, que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PISO, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Araguari, 01 de dezembro de 2021.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: J.P.S. SERVIÇOS OBRAS & CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.005.921/0001-70 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 – PROCESSO Nº 177/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ÁREA PERMEÁVEL - SERVIÇOS DE PODA E CAPINA NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OFICINA DE MANUTENÇÃO, CRIFRA, DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES E UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CONFORME ESTUDO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021 - Vigência: 30/11/2021 à 30/11/2022 – Valor

global do Contrato: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com o DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE 38% (trinta e oito por cento) para cada serviço que a Contratada for realizar mediante ordem de serviços. Araguari/MG, 30 novembro de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

ESPORTES E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pelo Wesley M. Lucas de Mendonça RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL no PA (3327/21) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município sendo o recurso registrado TERMO DE FOMENTO pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com fundamento em Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021, apresentada em Ofício nº272/2021 GDZ/MG de 09 de Julho de 2021, (no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) tendo por objeto apoio financeiro para ajudar na manutenção das suas ações sociais (custeio/capital) realizadas junto a comunidade buscando a priori defender a dignidade e o bem estar físico.. Publique-se na data.

Araguari/MG, 30 de novembro de 2021.

Wesley M. Lucas de Mendonça
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

OBRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SIDNEY CARLOS DA SILVA - ME - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 046/2021 - Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/ substituição do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no ofício nº 1157/2021 - SMO, visando nomear o servidor PETRÔNIO DUARTE PEIXOTO, matrícula nº 36919 em substituição ao servidor WESLEY BATISTA VIEIRA como fiscal de contrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 025/2021 RP nº 021/2021, Processo nº 046/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINAS, PÓRCAS E PARAFUSOS), PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI- ARAGUARI-MG 24 de agosto de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratadas: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 11.286.215/0001-37- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 227/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ, REDE DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DA RUA MARGINAL A LMG 748, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS ANEXOS, perfazendo um valor global de R\$ \$1.353.211,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e onze reais). PRAZO

DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01/12/2021 À 01/12/2022. Araguari/MG, 01 de dezembro de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ALLCOPY LTDA. Contrato Administrativo nº 165/2021 – Pregão eletrônico nº 119/2021 – Processo nº 186/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/SCANNERS E IMPRESSÕES A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.12.0002.2015.3.3.90.39.00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 030/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E GLICOSÍMETROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 030/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ: 48.791.685/0001-68 E MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.305.767/0001-54; que apresentaram um valor global de R\$ 738.754,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 02 de junho de 2021. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 01 de dezembro de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

SAE

PORTARIA 108/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA.”

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NÍVEAMARI RODRIGUES RIBEIRO, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSORA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade;

Art. 2º - Fica a funcionária nomeada, designada a trabalhar em regime de tempo integral;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de dezembro de 2021.
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

FAEC

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos pré estabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar possível TERMO DE FOMENTO pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com fundamento em Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021 o Plano de trabalho apresentado em páginas 05 a 14 para despesas de custeio como consta no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O objetivo da parceria visa primar o princípio da dignidade da pessoa, diretamente relacionado com o direito social ao lazer e a cultura , expresso em texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Publique-se na data.

Araguari/MG, 02 de dezembro de 2021

Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa

Fundação Aragarina de Educação e Cultura

CONSELHOS E COMISSÕES

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0028/2021- PROCESSO Nº2863/2021, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: APAED – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº/08.888.454/0001-52 Objeto da Parceria: apoio financeiro para ajudar na manutenção das suas ações sociais (custeio/capital), serem utilizados conforme consta em plano de trabalho nas páginas 05 a 16 Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019 e Lei Nº6339 de 21 de dezembro de 2020 – emenda 028-II – ANEXO XXIV.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) A justificativa do chefe do Executivo , faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 107 a 110 que deixa claro que as questões Jurídicas , anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Senhora Maryanna Martins Ferreira – Sub Procuradora-geral Adjunta em páginas 128 a 130. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal de Esportes, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para

fins de adequações a necessidade da municipalidade. APAED – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS — pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº /08.888.454/0001-52, com base nas declarações de rubrica orçamentária e suficiência financeira juntada nos autos em pagina102 , com manifestações do Sr. Dickson dos Santos Gomes no ato Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação , e também em pagina 104 com manifestação do Sr. Secretário Municipal de Fazenda Thiago Rafael Dias de Faria que valida a informação de existência de recurso financeiro e dotação orçamentária , conforme estabelecido em Decreto nº130/2019, Art.14 § 2º, e também Decreto nº107/2017 – Art.º 2 III, validando a garantia de cumprimento do possível TERMO DE FOMENTO. Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: APAED – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS — pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº /08.888.454/0001-52, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esporte juventude Sr. Wesley M. Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 01 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 02 de dezembro 2021 , no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021.



Fazendo o turismo legal.

Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br)
O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.
Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!

